DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Ratificação 4
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 9

Poder Legislativo 15
Atos Legislativos 15
Atos 15
Licitações e Contratos 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1462, DE 03 DE JULHO DE 2025.
AUTÓGRAFO Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2025.
PROJETO DE LEI Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei 614, de 20 de maio de 2009, que "Institui a SEMANA DO TROPEIRO no âmbito do município de Taquarivaí (SP)", acrescentando parágrafo único e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei 614, de 20 de maio de 2009, que "Institui a SEMANA DO TROPEIRO no âmbito do Município de Taquarivaí (SP)", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Tropeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.
Parágrafo único. Na semana na qual será comemorado o dia do Tropeiro, poderão ser desenvolvidas atividades culturais no âmbito municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 03 de julho de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 698/2025
PROCESSO Nº 1452/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIODE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite paraapresentação da propostas e documentação:	**DIA 11/07/2025, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO paraenvio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a AQUISIÇÃO DE PARAFUSADEIRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 710/2025
PROCESSO Nº 1509/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIODE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite paraapresentação da propostas e documentação:	**DIA 30/06/2025, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO paraenvio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a AQUISIÇÃO DE TINTAS.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 632/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1155/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 47.292.400/0001-81
TOTAL: R$ 901,80(Novecentos e Um Reais e Oitenta Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 4 de Julho de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 723/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1533/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO - MECNPJ: 06.931.210/0001-80
TOTAL: R$ 16.202,00(Dezesseis Mil, Duzentos e Dois Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 4 de Julho de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 701/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1463/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: ROTA DO AGRO AR CONDICIONADO LTDACNPJ: 44.249.861/0001-83 TOTAL: R$ 4.750,00(Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 4 de Julho de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 717/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1521/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: RAFAEL TOMAZ MONTEIRO - MECNPJ: 16.923.235/0001-95TOTAL: R$ 159,00(Cento e Cinqüenta e Nove Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 4 de Julho de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 708/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1503/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: TERESINHA AP. DOS SANTOS STRUMINSKICNPJ: 25.355.943/0001-68 TOTAL: R$ 18.908,12(Dezoito Mil, Novecentos e Oito Reais e Doze Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 4 de Julho de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
cmas.taquarivai@outlook.com

Mandato 2022-2024 – folha 001

REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A VIII Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocada por meio da Resolução CMAS nº 008/2025, de 27 de junho de 2025, realizar-se-á no dia 11 de julho de 2025, na Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro - Taquarivaí, com o tema central **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º A Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Taquarivaí terá como tema geral: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Para organização e desenvolvimento das atividades da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Taquarivaí contar-se-á com uma Comissão Organizadora paritária, instituída pela Resolução CMAS nº 009/2025.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico, administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
cmas.taquarivai@outlook.com

Art. 6º A VIII Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A VIII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

I – Leitura do Regimento Interno;
II– Palestra Magna versando sobre o tema e os eixos;
III – Grupos de Trabalho por Eixos;
IV – Plenária Final.

Art. 8º Antecedendo a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada pré-conferência descentralizada para a participação e mobilização dos participantes, abordando sobre o funcionamento da Conferência, apresentando os eixos temáticos e inspirando debates sobre as demandas acerca da Política de Assistência Social, da seguinte forma:

I – Dia 01 de julho de 2025, às 13:30h, na Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro - Taquarivaí.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão se inscrever como participantes da VIII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I – Com direito a voz e voto:
a) delegados representantes governamentais, indicados pelos Secretários(as) das pastas às quais representam, devidamente credenciados;

b) delegados representantes da sociedade civil, inscritos nas Pré-conferências, devidamente credenciados, dos seguintes segmentos:
i) Usuários e organizações de usuários do SUAS;
ii) Trabalhadores do SUAS;
iii) Entidades ou organizações de assistência social.
c) Delegados natos, conselheiros do CMAS, devidamente credenciados.

II – Com direito a voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
c) acompanhantes de delegados com deficiência.

Art. 10. Deverá ser garantido o preenchimento de 30% de vagas para delegados municipais cotistas, referente ao total de participantes na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com o tipo e quantidade de vagas a ele designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
cmas.taquarivai@outlook.com

Parágrafo único. As vagas cotistas deverão ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:

I – Pessoas negras;
II – Pessoas transexuais;
III – Pessoas com deficiência;
IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);
V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);
VI - Pessoas indígenas; e
VII – Pessoas migrantes.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. O credenciamento dos(as) participantes da VIII Conferência Municipal será efetuado no dia 11 de julho de 2025 a partir das 8h00 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 12. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 13. Não será necessária inscrição prévia à Conferência.

CAPÍTULO V
DA PALESTRA

Art. 14. A Palestra tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e dos 5 (cinco) eixos temáticos.

Art. 15. As perguntas dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 16. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência, garantindo o aprofundamento sobre os eixos e a construção coletiva de propostas para a política de assistência social.

Art. 17. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
cmas.taquarivai@outlook.com

Art. 18. Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, devendo contemplar os três níveis federativos, sendo:

I – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o próprio município;
II – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o estado; e
III – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para a União.

Art. 19. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a devida a identificação do nível federativo ao qual se destinam (União, Estado ou Município).

Parágrafo único. No registro das propostas, a redação deve ser objetiva e concisa, preferencialmente, ser iniciada com verbos no infinitivo (realizar, implementar, garantir, criar, fortalecer, ampliar, desenvolver etc.), com no máximo 300 caracteres com espaço.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, por meio da qual se consolidarão as prioridades para a Política de Assistência Social.

Art. 21. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 22. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Parágrafo único. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.

Art. 23. É facultado aos delegados o pedido de destaque nas propostas apresentadas, a fim de manifestar discordância ou sugerir melhoria no texto, podendo solicitar destaque para supressão, adição ou modificação do texto da proposta original.

Parágrafo único. Os destaques serão submetidos a votação da plenária e, se aprovados, integrarão a redação final da proposta.

Art. 24. A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:

I – 10 (dez) deliberações para o próprio município.
II – 5 (cinco) deliberações para o Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
cmas.taquarivai@outlook.com

III – 5 (cinco) deliberações para a União.

Art. 25. O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio de relatoria final.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 26. Na Plenária Final serão eleitos(as) 02 Delegados(as) para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial.

Art. 27. Serão candidatos(as) a Delegados(as) para XV Conferência Estadual de Assistência Social

I – 01 (um) Representante Governamental;
II– 01 (um) Representante da sociedade Civil, do segmento das entidades com vínculo SUAS.
§1º. As vagas destinadas ao município de Medianeira devem ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:

I – Pessoas negras;
II – Pessoas transexuais;
III – Pessoas com deficiência;
IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);
V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);
VI VI – Pessoas indígenas; e
VII- Pessoas migrantes.
§2º. O credenciamento dos candidatos a Delegados para Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia da Conferência Municipal.

§3º. Será eleito(a) 01 (um) suplente de cada segmento, para substituição do titular, na impossibilidade deste comparecer à Conferência Estadual.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 28. As moções deverão ser apresentadas à Plenária pelos coordenadores dos Eixos ou por qualquer participante da Conferência para votação.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 29. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
cmas.taquarivai@outlook.com

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 32. Será divulgado, pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo todos os participantes.

Art. 33. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 7, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Celebra Termo Aditivo nº 3 ao Contrato n° 4/2022 que dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 04/2022, firmado com a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA, para o período de 12 meses (20/07/2025 a 19/07/2026).

EDSON VALDIR SIMA, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de celebrar o Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, devendo ser cumpridas todas as demais cláusulas do Contrato nº 4/2022, com a prorrogação por 12 meses, para fornecimento e manutenção de licença de uso de software desktop de Processo Legislativo, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), protocolo da Ouvidoria, Banco de Ideias, transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados;

RESOLVE

Art. 1º Fica aditado o Contrato nº 4/2022, nos termos do Processo Licitatório respectivo e clausulas contratuais para período de 20 de julho de 2025 a 19 de junho de 2026, visando a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado com a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA, bem como, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nos termos previstos na Cláusula 9, devendo ser cumpridas todas as demais cláusulas do Contrato nº 4/2022, no valor global de R$ 14.660,64 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), com mensais de R$ 1.221,72 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Encaminho a Secretaria Administrativa para as providências necessárias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 04 de julho de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 6, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Celebra Termo Aditivo nº 1 ao Contrato n° 3/2024 que dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 03/2024, firmado com a empresa BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP em 01/07/2024, compreendendo ao período de 01/07/2025 a 30/06/2026, bem como, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nos termos previstos nas Cláusulas 9ª e 11, juntamente com acréscimo do valor PGR para atualização conforme nova norma NR-01 Fatores Psicossociais, devendo ser cumpridas todas as demais cláusulas do Contrato nº 3/2024.

EDSON VALDIR SIMA, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de celebrar o Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, bem como, acréscimo do valor PGR para atualização conforme nova norma NR-01 Fatores Psicossociais, devendo ser cumpridas todas as demais cláusulas do Contrato nº 3/2024, com a prorrogação por 12 meses;

RESOLVE

Art. 1º Fica aditado o Contrato nº 3/2024, nos termos do Processo Licitatório respectivo e clausulas contratuais para período de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, visando a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 03/2024, firmado com a empresa BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP, bem como, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nos termos previstos nas Cláusulas 9ª e 11, juntamente com acréscimo do valor PGR para atualização conforme nova norma NR-01 Fatores Psicossociais, devendo ser cumpridas todas as demais cláusulas do Contrato nº 3/2024, no valor global de 12.796,44 (Doze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), com mensais de R$ 1.066,37 (um mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), bem como, a prorrogação da vigência do referido Contrato.

Art. 2º Encaminho a Secretaria Administrativa para as

providências necessárias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 30 de junho de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 8, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Celebra Termo Aditivo nº 1 ao Contrato n° 4/2024 que dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado com a empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, para o período de 12 meses (16/07/2025 a 15/07/2026).

EDSON VALDIR SIMA, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de celebrar o Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, devendo ser cumpridas todas as demais cláusulas do Contrato nº 4/2024, com a prorrogação por 12 meses, para a prestação de serviços especializados de locação de software de gestão de Ponto Eletrônico/Digital, para controle de ponto, gestão de férias e ausências, gestão de escalas e turno de trabalho, gestão de presença e acesso e gestão de horas extras e banco, com controle dos colaboradores a partir de qualquer local ou dispositivo (web, app móvel, totem/tablete, sistema de ponto via relógio Control ID e dispositivo de reconhecimento facial, incluso o serviço de implantação, treinamento e suporte pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021, conforme termo de referência;

RESOLVE

Art. 1º Fica aditado o Contrato nº 4/2024, nos termos do Processo Licitatório respectivo e clausulas contratuais para período de 16 de julho de 2025 a 15 de junho de 2026, visando a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado com a empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, bem como, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nos termos previstos na Cláusula 9, devendo ser cumpridas todas as demais cláusulas do Contrato nº 4/2024, no valor global de 1.027,44 (um mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), com mensais de R$ 85,62 (oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Encaminho a Secretaria Administrativa para as providências necessárias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 04 de julho de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 3/2024

A Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, situada a Rua Ana Caetano de Souza n° 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a celebração de **Termo Aditivo n° 1** ao **Contrato n° 3 de 2024** estabelecido com a empresa **BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional para funcionários e Vereadores da Câmara Municipal de Taquarivaí visando atender a Lei Complementar Municipal nº 43/2016, a legislação federal e em especial ao e-social-sistema informatizado da administração pública e todas as informações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021, conforme especifica o Termo de Referência, pelo período de 12 meses, no valor **global de R$ 12.796,44 (Doze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), com mensais de R$ 1.066,37 (um mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)** pela execução do serviço, no período de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

Taquarivaí, 04 de julho de 2025.

Edson Valdir Sima

Presidente

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO N° 4/2022

A Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, situada a Rua Ana Caetano de Souza n° 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a celebração de **Termo Aditivo n° 3** ao **Contrato n° 4 de 2022** estabelecido com a empresa **Webline Software Ltda EPP**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software desktop de Processo Legislativo, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do Processo Legislativo, com importação, tratamento, conversão e instalação do banco de dados existentes até 18/07/2022; website oficial da Câmara Municipal, com atualização e hospedagem integrada ao Sistema Legislativo, com sistema de correio eletrônico institucional para e-mails do órgão e corpo técnico, sistema de controle de usuários, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão),

protocolo da Ouvidoria, Banco de Ideias, transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, com sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (presencial e remoto), com atualizações do sistema remotamente de forma automática; bem como, treinamento e capacitação de todos os usuários, para o período de 19 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, pelo período de 12 meses, no valor global de **R$ 14.660,64 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) com mensais de R$ 1.221,72 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)** pela execução do serviço, no período de 19/07/2025 a 18/06/2026.

Taquarivaí, 04 de julho de 2025.
Edson Valdir Sima
Presidente

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 4/2024

A Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, situada a Rua Ana Caetano de Souza n° 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a celebração de **Termo Aditivo n° 1** ao **Contrato n° 4 de 2024** estabelecido com a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de locação de software de gestão de Ponto Eletrônico/Digital, para controle de ponto, gestão de férias e ausências, gestão de escalas e turno de trabalho, gestão de presença e acesso e gestão de horas extras e banco, com controle dos colaboradores a partir de qualquer local ou dispositivo (web, app móvel, totem/tablete, sistema de ponto via relógio Control ID e dispositivo de reconhecimento facial, incluso o serviço de implantação, treinamento e suporte pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021, conforme termo de referência, pelo período de 12 meses, no valor global de **R$ 1.027,44 (um mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), com mensais de R$ 85,62 (oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** pela execução do serviço, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de junho de 2026.

Taquarivaí, 04 de julho de 2025.
Edson Valdir Sima
Presidente

.....